



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 259/2009

Altera a Deliberação CONSEP Nº 383/2005, que Autoriza a criação do Curso de Especialização em Fisiologia do Exercício.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo Nº EFI-351/09 e nos termos da Resolução nº 01/07-CNE/CES, de 08/6/2007 e da Deliberação CONSEP Nº 116/2007, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterada a Deliberação CONSEP Nº 383/2005, que autoriza a criação do Curso de Especialização em Fisiologia de Exercício, proposto pelo Departamento de Educação Física, que passa a ter a duração de 390 (trezentas e noventa) horas e a ser regido pela presente Deliberação.

Art. 2º O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Fisiologia do Exercício, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

Parágrafo único. O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo, 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida seja 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

Art. 3º Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

DISCIPLINAS	C/H
1. Metodologia da Pesquisa	030
2. Bioquímica aplicada ao exercício	030
3. Sistema neuromuscular aplicado ao exercício	030
4. Nutrição aplicada ao exercício	030
5. Neurofisiologia aplicada ao exercício	030
6. Sistema Respiratório aplicado ao exercício	030



UNITAU

7. Didática do Ensino Superior	060
8. Sistema Cardiovascular aplicado ao exercício	030
9. Sistema Endócrino aplicado ao exercício	030
10. Avaliação das respostas fisiológicas ao exercício e treinamento desportivo	040
11. Farmacologia aplicada ao exercício	020
12. Monografia	030
TOTAL	390

Art. 4º Os Certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete).

Art. 5º A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 6º Ficam aprovados os programas das disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSP Nº 383/2005, de 13/10/2005.

Art. 8º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 03 de dezembro de 2009.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, 08 de dezembro de 2009.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA